



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

ADRIANO POFFO, Prefeito de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 2.126/2001, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como os dispostos nas Leis Complementares 021/2001; 057/2006 e 064/2007, bem como as alterações complementares, torna público pelo presente Edital, normas para a CHAMADA PÚBLICA para contratação de professores para o Magistério Público Municipal, em Admissão de Caráter Temporário - ACT, com SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, a ser realizada para as áreas/disciplinas em que tenham sido esgotados os candidatos nas chamadas do Processo Seletivo Nº 003/2019 e ainda, nas situações onde não existam classificados, em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes procederá a Chamada Pública das vagas remanescentes, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACT relacionados na lista de aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019 ou nas situações onde não existam classificados, em concordância com os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

**Art. 2º** Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumir as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo nº 003/2019, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contratará professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante CHAMADA PÚBLICA.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará a escolha de vagas, por meio de CHAMADA PÚBLICA das vagas remanescentes, todas as vezes que se fizer necessário, imediatamente após o término de cada Chamada pelo Processo Seletivo nº 003/2019 divulgadas no site da Prefeitura de IBIRAMA, [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) no menu Transparência – Concursos Públicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 70, Centro – Ibirama/SC.

**Art. 4º** Os interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se ao local, nas datas e horários indicados, obrigatoriamente munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante dos requisitos mínimos estabelecidos no quadro de vagas e comprovantes das horas

de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação e/ou na educação, realizados nos últimos dois anos retroativos a data da escolha da vaga.

**Art. 5º** Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Diploma de Especialização – *lato sensu* na área específica da vaga;
- 2º - Diploma de Licenciatura Plena na disciplina específica da vaga;
- 3º - Diploma de Licenciatura Plena em disciplinas afins;
- 4º - Declaração de Frequência em Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga. Neste caso classifica-se os candidatos por ordem decrescente com base na frequência por fase concluída;
- 5º - Declaração de frequência em Curso Superior Licenciatura Plena em disciplinas afins;
- 6º - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 7º - Diploma de Ensino Médio/Magistério.

**Art. 6º** No caso de haver dois ou mais candidatos classificados na mesma escolaridade, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior número de horas de aperfeiçoamento/atualização/curso na área de atuação realizados nos últimos dois anos;
- 2º - Maior idade.

**Art. 7º** O presente Edital terá validade para todo o ano letivo de 2020.

**Art. 8º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ibirama/SC, 17 de Dezembro de 2019.



**ADRIANO POEFO**  
Prefeito de Ibirama